

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ n.º 21.314.559/0001-66
NIRE 35.300.472.101

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de abril de 2019, às 16 horas, na sede social da Movida Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 92, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Fernando Antônio Simões; Secretária: Ana Cristina Maldonado.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(a)** a retificação do valor por ação destinado ao pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP"), constante na alínea (i) da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de dezembro de 2018, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de janeiro de 2019 sobre o nº 2.412/19-6 ("RCA"); e **(b)** a ratificação das demais disposições constantes da RCA realizada em 13 de dezembro de 2018.

Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

(a) a retificação do valor por ação destinado ao pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP"), constante na alínea (i) da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de dezembro de 2018. Assim, o valor por ação foi retificado de R\$ R\$0,14439987 para R\$0,144399887, e como consequência a alínea (i) da RCA passará a vigorar com a seguinte redação:

"(i) a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, com base na composição acionária da Companhia de 20 de dezembro de 2018, no valor bruto total de R\$37.885.839,34 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a R\$0,144399887 por ação, sujeito

à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2018, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e item V, da Deliberação CVM 207/96, e o artigo 30 do Estatuto social da Companhia. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio é 05 de julho de 2019 e o referido pagamento será feito “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária a se realizar em abril de 2019. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 21 de dezembro de 2018, inclusive. Esta aprovação totaliza R\$75.000.000 (setenta e cinco milhões de reais) para o exercício de 2018 com o objetivo de maximizar o benefício fiscal da Companhia. Os diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados”.

(b) a ratificação das demais disposições constantes da RCA realizada em 13 de dezembro de 2018.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Fernando Antonio Simões – Presidente; Ana Cristina Maldonado – Secretária. Conselheiros: Fernando Antônio Simões, João Batista de Almeida, Adalberto Calil, Ricardo Florence dos Santos e Marcelo José Ferreira e Silva.

Cópia Fiel do Original

Mesa:

Fernando Antonio Simões
Presidente

Ana Cristina Maldonado
Secretária